ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA (CCCLXVII) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, EM BRASÍLIA-DF. No dia vinte oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, os membros do Plenário do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) reuniram-se presencialmente na Sede Provisória do Conselho Federal de Medicina Veterinária, Brasília/DF, e virtualmente por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta ZoomMeeting, para realizarem a Tricentésima Sexagésima Sétima (CCCLXVII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, cuja convocação foi feita pelo Presidente e concretizada pelo Secretário-Geral mediante o OFÍCIO CIRCULAR 04/2023 - SG/DE/CFMV/SISTEMA. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012. Contou com as presenças físicas Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012; da Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, do Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd. – Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. Participaram Virtualmente, Os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, CRMV-RO nº 0371, Méd. -Vet. Paulo de Araújo Guerra, CRMV-PR nº 1925, Méd. -Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, CRMV-MG nº 1117, Méd. -Vet. Olízio Claudino da Silva, CRMV-GO nº 0547, Méd. Vet. Célio Pires Garcia, CRMV-CE nº 0309, e Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, CRMV-PE nº 187, e do Conselheiro Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. **ABERTURA DOS TRABALHOS**. De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856/2007, às 09h do dia 28 de fevereiro de 2023, havendo quórum, o Presidente do CFMV declarou aberta a CCCLXVII Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Registra ainda a presença de Dra. Erivânia Camelo de Almeida, Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV; Nara Batista, Secretária da Presidência; Dr. Cyrlston Martins Valentino, Diretor do DEJUR/CFMV **II - DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA (CCCLXVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.** No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, cumprimentou a todos, esclarecendo que para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os conselheiros fazerem suas ponderações. As sugestões de alteração enviadas foram em sua maioria implementadas no respectivo instrumento, restando apenas as respectivas assinaturas. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a solicitação do Secretário-Geral, tendo sido aprovada por unanimidade a Ata da 366ª Sessão Plenária Ordinária. **III-COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência:** informa que no período entre a última Plenária e esta esteve envolvido nas seguintes atividades: Dia 1º/02/23, recebemos Dra. Ekaterina e Dr. Fernando Zachi para tratar do projeto de curso para Médicos-Veterinários RTs por biotérios. No dia 03/02/23, fizemos reunião com Diretores de Departamento do CFMV. No dia 06/02/23, participamos da entrega de Tablets no Treinamento de Fiscais do CRMV-SP. No dia 15/02/23, recebemos Auditores do MAPA a Méd. Vet. Elenita Albuquerque e o Méd. Vet. Fernando Fernandes para tratar de pauta relativa à referida metodologia de inspeção *post mortem* e às necessidades de provimento de recursos humanos, disponíveis e capacitados, para desempenho de papel de "médico-veterinário responsável - MVR" na implementação da referida metodologia de inspeção nos abatedouros de aves e suínos. No dia 15/02/23, participamos da reunião convocada pelo MAPA para tratar do Avanço da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) na américa do Sul. Reunião de alinhamento e articulação interinstitucional. No dia 17/02/23, recebemos a Assessoria Parlamentar para tratar da rejeição do PL 3081/2022. O Presidente informou que o pedido de rejeição foi protocolado no dia 27/02/23 na Secretaria-Geral da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados O Presidente deu ciência a Plenária sobre a intenção do CFMV entrar com Ação Civil Pública para solicitar um ensino da medicina veterinária de qualidade. Nesse sentido, o CFMV entraria com pedido para barrar novas aberturas de cursos de medicina veterinária, um pedido para o MEC descredenciar cursos de medicina veterinária com notas abaixo de 3 e o último pedido para que o curso de auxiliar técnico em veterinária tenha 500 horas. Feito isso, faremos uma carta aberta a sociedade com posicionamento do CFMV e pedindo o fechamento de cursos sem qualidade nenhuma. **3.2. Da Vice-Presidência:** informa que no período entre a última Plenária esteve envolvida nas seguintes atividades: Posse CRMV-RR e CRMV-AM, nos dias 1º/02/2023 e 03/02/2023, respectivamente. Nas atividades desenvolvidas por meio do NAR, participou do Treinamento de Fiscais no CRMV-SP e Visita Técnica no CRMV-MG. **3.3. Da Secretaria Geral:** informa que no

período entre a última Plenária e esta esteve envolvido nas atividades da Secretaria Geral, com destaque: Dr. Helio discorreu sobre as atividades rotineiras que envolvem a Secretaria-geral do CFMV. **3.4. Da Tesouraria:** informa que estava em período de férias, oportunidade que agradeceu o Secretário-Geral por assumir as atividades da Tesouraria pelo período. O tesoureiro retornou às atividades no período de 13/02/23 a 18/02/23. Cumpriu agenda administrativa e participou de reunião no MAPA no dia 15/02/23, e trabalhou na revisão do Manual de Responsabilidade Técnica. **3.5. Da Chefia de Gabinete**: Dra. Erivânia registrou que o gabinete continua com a rotina administrativa. Além disso, externou contentamento por todo Sistema estar integrado no Suap. Informou que o Dr. Milton Thiago agradeceu o prêmio e estendeu os agradecimentos a todos componentes do Conselho. O Gabinete está preparando a próxima SPO e CNP e só três Conselhos não estarão presentes. PI, MA e PR. **3.6. Dos Conselheiros**: Não houve manifestação dos Conselheiros. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA: 4.1.1. PROCESSO SUAP 0530009.00000048/2022-19, SETOR DE ORIGEM:** CRMV-SC. **ASSUNTO:** Conflito existente entre o CRMV-SP e o CRMV-SC acerca da competência para instauração, processamento e julgamento de PEP competência para julgar PEP. **APRESENTANTE:** Méd. Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo discorreu sobre o assunto do processo que trata-se de conflito existente entre o CRMV-SP e o CRMV-SC acerca da competência para instauração, processamento e julgamento de PEP que envolve determinado profissional. O conflito exsurge do fato de que o profissional , em momentos distintos, foi inscrito em ambos os CRMVs, sendo que atualmente encontra-se inscrito no CRMV-SC. Pois bem, os autos demonstram que os fatos a serem apurados ocorreram em maio/2020, período no qual o profissional encontrava-se inscrito, apensa, no CRMV-SP. Assim, embora o profissional (atualmente) esteja inscrito no CRMV-SC, por força do disposto no art.32 da Lei nº 5.517/1968 e art.2º da Res.1330/2020, a competência para instauração, processamento e julgamento do feito é do CRMV-SP. Apresentou a questão ao Plenário para ciência e deliberação. **DECISÃO:** O Plenário decidiu encaminhar o processo ao CRMV-SP. **4.1.2. PROCESSO SUAP 0110051.00000126/2022-15, SETOR DE ORIGEM:** CRMV-PB **ASSUNTO:** Recurso de Processo Administrativo - RECORRENTE: REI DAS CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS EIRELI, **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. Marcilio Magalhães V. de Oliveira. **REVISOR:** Méd.-Vet. Dr. José Maria Filho. **ASSUNTO:** Apresentar o resultado da diligencia solicitada pelo Presidente. **APRESENTANTE:** Méd. Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo, o Presidente discorreu sobre o processo e informou que pediu que o regional fizesse diligência, o regional fez uma diligência online. **DISCUSSÃO:** Dr. Valentino, informou que poderia ter sido feito uma diligência *in loco*, ou tomar essa informação como verdade absoluta e perder o objeto do julgamento. Dr. Olízio questionou se durante a vigência do comércio de carnes, houve débito. Dr. Célio entende que se foi gerado um débito, deve ser cobrado. A partir da informação da data da baixa. O relator comunicou que segundo o regional a empresa não exerce mais atividade. Informou que quando do registro no regional, o açougue não distribuía hambúrgueres, carne moída, nesse caso, não há necessidade de Responsável Técnico não gerando débitos. Dr. Valentino verificou o processo e constatou que o registro foi até março de 2021, depois pediu cancelamento. **DECISÃO**: O Plenário votou por unanimidade cobrar os débitos gerados até março de 2021 e os débitos gerados a partir de pedido de cancelamento serão perdoados, e registro da empresa cancelado no sistema. **4.1.3. PROCESSO SUAP 0110051.00000124/2022-33, SETOR DE ORIGEM:** CRMV-PB **ASSUNTO:** Recurso de Processo Administrativo - RECORRENTE: REI DAS CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS EIRELI, **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. Marcilio Magalhães V. de Oliveira. **REVISOR:** Méd.-Vet. Dr. José Maria Filho. **ASSUNTO:** Apresentar o resultado da diligencia solicitada pelo Presidente. **APRESENTANTE:** Méd. Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo Ato contínuo, o Presidente discorreu sobre o processo e informou que pediu que o regional fizesse diligência, o regional fez uma diligência online. **Discussão:** Dr. Valentino, informou que poderia ter sido feito uma diligência *in loco*, ou tomar essa informação como verdade absoluta e perder o objeto do julgamento. Dr. Olízio questionou se durante a vigência do comércio de carnes, houve débito. Dr. Célio entende que se foi gerado um débito, deve ser cobrado. A partir da informação da data da baixa. O relator comunicou que segundo o regional a

empresa não exerce mais atividade. Informou que quando do registro no regional, o açougue não distribuía hambúrgueres, carne moída, nesse caso, não há necessidade de Responsável Técnico não gerando débitos. Dr. Valentino verificou o processo e constatou que o registro foi até março de 2021, depois dessa data houve pedido de cancelamento. **DECISÃO**: O Plenário votou por unanimidade cobrar os débitos gerados até março de 2021 e os débitos gerados a partir de pedido de cancelamento serão perdoados, e registro da empresa cancelado no sistema. **4.1.4.PROCESSO SUAP 0110051.00000125/2022-24, SETOR DE ORIGEM:** CRMV-PB **ASSUNTO:** Recurso de Processo Administrativo - RECORRENTE: REI DAS CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, FRIOS E DERIVADOS EIRELI, **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. Marcilio Magalhães V. de Oliveira, **REVISOR:** Méd.-Vet. Dr. José Maria Filho **ASSUNTO:** Apresentar o resultado da diligencia solicitada pelo Presidente. **APRESENTANTE:** Méd. Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida.Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo Ato contínuo, o Presidente discorreu sobre o processo e informou que pediu que o regional fizesse diligência, o regional fez uma diligência online. **DISCUSSÃO:** Dr. Valentino, informou que poderia ter sido feito uma diligência *in loco*, ou tomar essa informação como verdade absoluta e perder o objeto do julgamento. Dr. Olízio questionou se durante a vigência do comércio de carnes, houve débito. Dr. Célio entende que se foi gerado um débito, deve ser cobrado. A partir da informação da data da baixa. O relator comunicou que segundo o regional a empresa não exerce mais atividade. Informou que quando do registro no regional, o açougue não distribuía hambúrgueres, carne moída, nesse caso, não há necessidade de Responsável Técnico não gerando débitos. Dr. Valentino verificou o processo e constatou que o registro foi até março de 2021, depois pediu cancelamento. **DECISÃO**: O Plenário votou por unanimidade cobrar os débitos gerados até março de 2021 e os débitos gerados a partir de pedido de cancelamento serão perdoados, e registro da empresa cancelado no sistema. **4.1.5. PROCESSO SUAP 0110041.00000004/2023-60, SETOR DE ORIGEM:** CRMV-RN, **ASSUNTO:** DESIGNAÇÃO DELEGADO OBSERVADOR PARA PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO 2023/2026 - ELEIÇÕES 1º TURNO: 21/3/2023 2º Turno 20/4/2023 **APRESENTANTE:** Méd. Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo, o Plenário indicou a Méd. Veterinária Francisca Neide. **4.1.6. PROCESSO SUAP 0110041.00000005/2023-51, SETOR DE ORIGEM:** CRMV-RJ **ASSUNTO:** DESIGNAÇÃO DELEGADO OBSERVADOR PARA PROCESSO ELETORAL - GESTÃO 2023/2026 – ELEIÇÕES 1º TURNO: 28/3/2023 2º Turno 25/4/2023. **APRESENTANTE:** Méd. Vet.Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo, o Plenário indicou o Méd. Vet. Altair Santana. **4.1.7 . PROCESSO SUAP 0110042.00000079/2022-15 – às 15h, ASSUNTO:** Denúncia contra a Associação de Homeopatia Veterinária. **RELATOR:** Méd. Vet. Dr. Wirton Peixoto Costa. **Denunciante:** Méd. –Vet. Dra. Ana Regina Torro. **Presidente da AMVHB:** Méd.-Vet. Dra. Cidéli de Paula Coelho. **Procurador da AMVHB:** Dr. Eduardo Pinheiro de Siqueira OAB/SP nº 332.994. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa, no exercício da titularidade em substituição ao conselheiro efetivo Júlio Peres. No uso da palavra, o Secretário-Geral, Helio Blume, informou que as partes interessadas foram oficialmente intimadas em tempo regimental hábil. Realizado o pregão às 15h, foi constatada a presença das seguintes partes: **Denunciante:** Méd. –Vet. Dra. Ana Regina Torro. **Presidente da AMVHB:** Méd.-Vet. Dra. Cidéli de Paula Coelho. **Procurador da AMVHB:** Dr. Eduardo Pinheiro de Siqueira OAB/SP nº 332.994. Ato contínuo, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório "(...)".Ato contínuo, o Presidente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório "(...)". Ato seguinte, o Presidente da Sessão franqueou a palavra a **Denunciante:** Méd. –Vet. Dra. Ana Regina Torro, para sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral "(...)". Ato seguinte, o Presidente da Sessão franqueou a palavra à . **Presidente da AMVHB:** Méd.-Vet. Dra. Cidéli de Paula Coelho e seu **Procurador da AMVHB:** Dr. Eduardo Pinheiro de Siqueira OAB/SP nº 332.994, para sustentação oral. Em

seguida, foi produzida a sustentação oral "(...)". Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** "17-Diante do exposto esta relatoria JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia e determina a SUSPENSÃO da habilitação da Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira, devendo a entidade apresentar nova solicitação de habilitação perante ao CFMV após: a.cumprimento dos incisos I a IV e parágrafos, do Art. 7º da resolução CFMV 935/2009, ao escolher pré-requisitos para realização da prova; b. cumprimento do inciso III alínea "c" do art. 5º da resolução CFMV 935/2009, ao selecionar cursos habilitados; c. revisão de suas normas sobre todo o processo de realização de prova de título de especialista (especialmente no que se refere ao: sigilo de nome de integrantes de comissão avaliadora, prova com identificação nominal de candidato, ausência de publicidade de gabarito, ausência de fornecimento de espelho de prova), observando os princípios de transparência, publicidade e impessoalidade; 18-Fica, também, suspensa a emissão de novos títulos de especialista da AMVHB só sejam conferidos até apresentação e aprovação das revisões aqui propostas.19. É como voto". **DISCUSSÃO:** Dr. Marcelo, pediu vistas do processo. **4.1.8. PROCESSOADMINISTRATIVO CFMV SUAP nº 0110041.00000056/2023-77 ASSUNTO:** Decisão 16/2023 (Decisão Ad referendum) FEDERACÍÓN DE COLEGIOS Y ASOCIACIONES DE MÉDICOS VETERINARIOS ZOOTECNISTA DO MEXICO - CONVIDA A PARTICIPAR DA CONVENÇÃO NACIONAL 2023 NO SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE EDUCACIÓN EN LA MEDCINA VETERINARIA DE 15 A 17.02.2023. **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo, Dr. Francisco apresentou a decisão para o Plenário. Decisão: Aprovada por unanimidade. **4.2. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. BOLETIM FINANCEIRO DO CFMV, APRESENTANTE:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo passou a palavra ao Tesoureiro. No uso da palavra, Dr. José Filho informou que as contas do Conselho perfazem o valor total de R$ 64.644.890,68 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sessenta e oito centavos). **4.2.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV SUAP nº 0530043.00000003/2023-81 PROCEDÊNCIA: CRMV-SC. ASSUNTO:** 1ª Reformulação Orçamentária referente ao Exercício de 2023. **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo, o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO: "**Considerando o Parecer Contábil nº 84/2023 – SECOF/CRMV/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2023 do CRMV-PI". **DECISÃO.** O Plenário acompanhou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. **4.2.3 PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV SUAP nº 0360020.00000002/2023-63 PROCEDÊNCIA: CRMV-PI ASSUNTO: 1ª Reformulação Orçamentária referente ao Exercício de 2023. RELATOR: Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho.** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Ato contínuo, o Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO: "**Considerando o Parecer Contábil nº 82/2023 – SECOF/CRMV/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2023 do CRMV-SC". **DECISÃO.** O Plenário acompanhou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator. **V-EXTRAPAUTA: 5.1.1 0110041.00000042/2023-09 - CRMV-PA – PROCESSO ELEITORAL - TRIÊNIO 2023/2026** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet.

Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Dr. Francisco informou aos presentes sobre a necessidade de designação de Delegado Observador nas eleições do CRMV-PA (Gestão 2023/2026), com a realização do 1º Turno em 14/4/2023 e do 2º Turno em 12/5/2023. Sugeriu aos presentes a ida do Assessor da Presidência, Dr. Antônio Rodrigo Bites Montezuma. DECISÃO: Conforme estabelecido na Resolução CFMV nº 1298/2019, Art. 4º, inciso IV, o Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE, a designação do Assessor da Presidência, Dr. Antônio Rodrigo Bites Montezuma, como Delegado Observador nas eleições do CRMV-PA. **5.1.2 0370007.00000002/2023-69 - CRMV-PE - PROCESSO ELEITORAL - TRIÊNIO 2023/2026.** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Dr. Francisco informou aos presentes sobre a necessidade de designação de Delegado Observador nas eleições do CRMV-PE (Gestão 2023/2026), com a realização do 1º Turno em 20/4/2023 e do 2º Turno em 28/4/2023. Sugeriu aos presentes a ida do Méd. Vet. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas. **DECISÃO**: Conforme estabelecido na Resolução CFMV nº 1298/2019, Art. 4º, inciso IV, o Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE, a designação do Méd. Vet. Eduardo Luiz Cavalcanti Caldas, como Delegado Observador nas eleições do CRMV-PE. **5.1.3 0150007.00000017/2023-37 - CRMV-MT - PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO 2023/2026.** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Dr. Francisco informou aos presentes sobre a necessidade de designação de Delegado Observador nas eleições do CRMV-MT (Gestão 2023/2026), com a realização do 1º Turno em 5/5/2023 e do 2º Turno em 2/6/2023. Sugeriu aos presentes a ida do Méd. Vet. Rafael Costa Vieira. **DECISÃO**: Conforme estabelecido na Resolução CFMV nº 1298/2019, Art. 4º, inciso IV, o Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE, a designação do Méd. Vet. Rafael Costa Vieira, como Delegado Observador nas eleições do CRMV-MT. **5.1.4 0510004.00000005/2023-03 - CRMV-PR - PROCESSO ELEITORAL - GESTÃO 2023/2026.** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Dr. Francisco informou aos presentes sobre a necessidade de designação de Delegado Observador nas eleições do CRMV-PR (Gestão 2023/2026), com a realização do 1º Turno em 5/5/2023 e do 2º Turno em 2/6/2023. Sugeriu aos presentes a ida do Méd. Vet. Odemilson Donizete Mossero. **DECISÃO**: Conforme estabelecido na Resolução CFMV nº 1298/2019, Art. 4º, inciso IV, o Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE, a designação do Méd. Vet. Odemilson Donizete Mossero, como Delegado Observador nas eleições do CRMV-PR. **5.1.5 0110041.00000080/2023-55 - CRMV-GO - PROCESSO ELEITORAL - TRIÊNIO 2023/2025.** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia e Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa. Dr. Francisco informou aos presentes sobre a necessidade de designação de Delegado Observador nas eleições do CRMV-GO (Gestão 2023/2026), com a realização do 1º Turno em 18/5/2023 e do 2º Turno em 15/6/2023 . Sugeriu aos presentes a ida do Méd. Vet. Jadir Costa Filho. **DECISÃO**: Conforme estabelecido na Resolução CFMV nº 1298/2019, Art. 4º, inciso IV, o Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE, a designação do Méd. Vet. Jadir Costa Filho, como Delegado Observador nas eleições do CRMV-GO. **VI – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Tricentésima Sexagésima Sétima (CCCLXVII) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. Solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 28 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Blume**, **Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG**, em 03/04/2023 15:15:28.
- **Olízio Claudino da Silva**, **Conselheiro Federal - CESUP - PLENARIO**, em 03/04/2023 15:47:00.
- **José Maria dos Santos Filho**, **Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS**, em 03/04/2023 15:48:46.
- **Wirton Peixoto Costa**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/04/2023 15:50:14.
- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida**, **Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP**, em 03/04/2023 16:25:13.
- **Francisco Cavalcanti de Almeida**, **PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 03/04/2023 16:57:41.
- **Julio Cesar Rocha Peres**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/04/2023 17:51:21.
- **Paulo de Araújo Guerra**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/04/2023 18:20:46.
- **Marcelo Weinstein Teixeira**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/04/2023 09:32:19.
- **Célio Pires Garcia**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/04/2023 09:38:16.
- **Marcilio Magalhães Vaz De Oliveira**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 10/04/2023 10:45:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129230
Código de Autenticação: 5ec005f262

CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037